



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 03/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.004327/2021-19

MINUTA DE TERMO ADITIVO N° 03/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.004327/2021-19

TERMO ADITIVO N. 03/2025

CONTRATO 14/2022 – SR/PF/AC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DE GINÁSTICA DA POLÍCIA FEDERAL NO ACRE N° 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE E A AM FITNESS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco /AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLICIA FEDERAL, DELEGADO CARLOS ROCHA SANCHES**, nomeado pela Portaria nº 128 publicada no DOU de 2 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a **AM FITNESS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.840.086/0001-17, sediada na Rua Marfim, nº 100, Lote Copacabana Q/F L10, Bairro Xavier Maia, CEP: 69.903-038, Rio Branco/AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **ANA PAULA MAIA BEZERRA MENDONÇA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1041494-0, expedida pela SSP/AC, e CPF nº 934.752.682-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.004327/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 18/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 14/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11.04.2025 até 10.04.2026, bem como, **REAJUSTAR** o valor contratual, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Com a presente prorrogação, faz-se necessário realizar o reajuste do contrato, de ofício, pela Contratante, devendo aplicar o índice financeiro estabelecido contratualmente para reajustar o seu preço e

reequilibrar sua equação econômico-financeira, após o interregno de um ano, conforme Termo de Referência (21714956).

2.2. Sendo assim, no intuito de respeito ao interregno de um ano e ao IPCA, aplicou-se ao valor atual do contrato nº 14/2022, o qual figura na monta de R\$118.815,40 (cento e dezoito mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), como índice inicial utilizou-se o valor de 6858,17, referente ao IPCA do mês fevereiro de 2024, o qual corresponde ao mês de entrega da proposta pela Contratada, conforme doc. nº 22013116, e como índice relativo ao período de um ano, isto é, janeiro/2024, aplicou-se o número de índice de 7111,86, obedecendo-se, assim, os cálculo apresentado no Termo de Referência.

| ÓRGÃO GERENCIADOR: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RIO BRANCO/ACRE, UASG: 200380 | | | | | | | |
|---|--------------------------------|--|-------------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quant. Mínima Estimada | Quant. Máxima Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
| GRUPO 1 | 1 | Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos da academia de ginástica da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rio Branco/Acre. | Serviço | 12 | 24 | R\$ 1.643,36 | R\$ 39.433,51 |
| | Total da Manutenção (12 meses) | | | | | R\$ 39.433,51 | |
| | 2 | Peças, Acessórios e Componentes de Reposição para academia de ginástica em Rio Branco/Acre (Valor estimado). | Mês | 12 | 12 | R\$ 2.501,54 | R\$ 30.018,52 |
| VALOR GLOBAL GRUPO 1 | | | | | R\$ 69.452,03 | | |

| ÓRGÃO GERENCIADOR: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RIO BRANCO/ACRE, UASG: 200380 | | | | | | | |
|---|--------------------------------|--|-------------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quant. Mínima Estimada | Quant. Máxima Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
| GRUPO 2 | 3 | Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos da academia de ginástica da Delegacia Polícia Federal em Epitaciolândia/Acre | Serviço | 12 | 12 | R\$ 3.083,34 | R\$ 37.000,10 |
| | Total da Manutenção (12 meses) | | | | | R\$ 37.000,10 | |
| | 4 | Peças, Acessórios e Componentes de Reposição para academia de ginástica da Delegacia Epitaciolândia/Acre (Valor estimado) | Mês | 12 | 12 | R\$ 1.395,95 | R\$ 16.752,22 |

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| VALOR GLOBAL GRUPO 2 | R\$ 53.752,32 |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO | R\$ 123.204,35 |

2.3. Isto posto, o valor do contrato que representava a monta de R\$ 118.815,40 (cento e dezoito mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), após a atualização, passa ao montante de **R\$ 123.204,35 (cento e vinte e três mil duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, é dizer, houve uma majoração do valor total do contrato de R\$4.388,95 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela acima e anexo com cálculos (39736626).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a prorrogação por 12 meses constatou-se a emissão de empenho no montante de **R\$ 123.204,35 (cento e vinte e três mil duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, com as seguintes classificações:

- **Gestão/Unidade - UG:** 00001/200380
- **Fonte:** 0100000000
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.16 - Serviços
- **Plano Interno - PI:** PF99ON9AG25

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Este contrato não exige garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

65.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Contratante:
CARLOS ROCHA SANCHES
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente da SR/PF/AC

Contratada:
ANA PAULA MAIA BEZERRA MENDONÇA
Representante da Empresa **AM FITNESS LTDA**

Testemunhas:

1^a _____

2^a _____



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROCHA SANCHES, Superintendente Regional**, em 17/03/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Maia Bezerra Mendonça, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40465557&crc=21605155.

Código verificador: **40465557** e Código CRC: **21605155**.